



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 893
RÚBRICA F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 003/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de CREDENCIAMENTO da empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.533.344/0001-61** apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 14 de setembro de 2022.

Naiara Barbosa Pereira

NAIARA BARBOSA PEREIRA

Presidente da CPL
Portaria nº 003/2022



CRENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA – MA

TOMADA DE PREÇO N° 003/2022/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2022.08.01.0030/2022

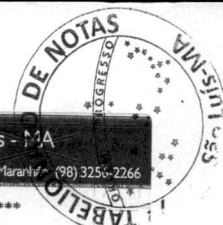
DATA: 14 SETEMBRO DE 2022

HORA: 09H00MIN (NOVE HORAS)

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 23.533.344 /0001-61

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba-Convênio n° 923974/2021/MDR/CAIXA.



Prefeitura Municipal de Anajatuba -MA
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: Tomada de Preço nº 003/2022
Processo À Administrativo: nº 2022.08.01.0030/2022

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 895
RÚBRICA F

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba-Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 , inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.533.344/0001-61**, por seu representante legal infra-assinado, Sr. **Waldec Araújo Nogueira Filho**, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Senhor **HAYC SOUZA MOITA**, portador do RG nº: **0213926720022** – SSP/MA, CPF Nº: **072.247.673-60**, Engenheiro, Brasileiro, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, assinar declarações, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

7º Tabelionato

São Luís (MA), 13 de Setembro de 2022

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

03/53

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 896
RÚBRICA [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: HAYC SOUZA MOITA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 0213926720022 SSP MA

CPF: 072.247.673-60 DATA NASCIMENTO: 03/03/1998

FILIAÇÃO: AMÉRICO MOITA SANDRA MARIA SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 97349607199 VALIDADE: 09/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 10/10/2019

OBSERVAÇÕES:

Hayc Souza Moita

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 28/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 45070413786 MA043727905

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2130596710

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles]

02/53

ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL N° 5 DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA"

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 807
RÚBRICA

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís - MA. Único sócio da **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21200976327 e no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200, resolve proceder a seguinte alteração conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passará a ser: Serviços de engenharia, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(motores, turbinas e maquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, compra e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, comercio varejista de materiais de construção em geral, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, maquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, gestão de redes de esgoto, atividades de vigilância e segurança privada, obras portuárias, marítimas e fluviais, transporte por navegação de travessia, municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comercio varejista de plantas e flores naturais, navegação de apoio portuário, locação de aeronaves sem tripulação, estacionamento de veículos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, gestão de instalações de esportes, produção e promoção de eventos esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, construção de obras de arte especiais (substituição de chocos (manutenção em tuneis),

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, a signature with the word 'nome' written vertically next to it, and several initials and marks on the right side.

03/53

construção de grandes estruturas e obras de arte, construção de obras de arte corrente, construção de obras de arte especiais, construção de obras de arte rodoviárias manutenção de passarelas, construção de pontes, tuneis, viadutos, elevados, passarelas, etc., construção de pontes, tuneis, viadutos manutenção de recomposição de obras de arte, recuperação de obras de arte em pontes, tuneis, viadutos, passarelas, construção de tuneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), construção de viadutos), obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

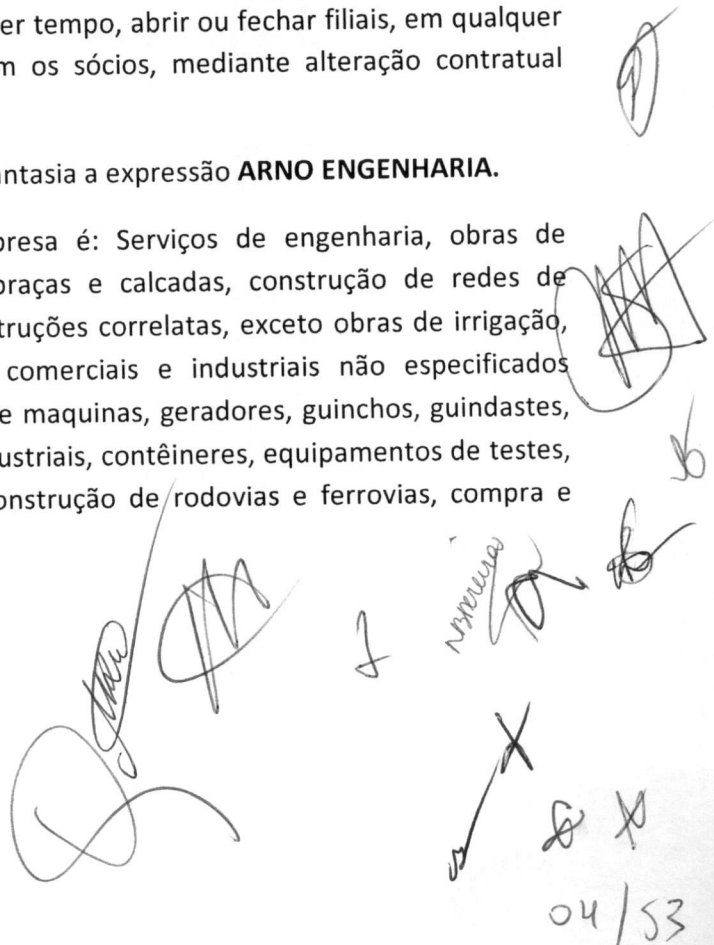
CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA”

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís - MA. Único sócio da **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21200976327 e no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200. Podendo, a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Parágrafo Único: A empresa adota por nome de fantasia a expressão **ARNO ENGENHARIA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: Serviços de engenharia, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(motores, turbinas e maquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, compra e

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page. There are several scribbles and marks, including a large 'X' and some illegible signatures. At the bottom right, the date '04/53' is written.

04/53

venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, comércio varejista de materiais de construção em geral, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, gestão de redes de esgoto, atividades de vigilância e segurança privada, obras portuárias, marítimas e fluviais, transporte por navegação de travessia, municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de plantas e flores naturais, navegação de apoio portuário, locação de aeronaves sem tripulação, estacionamento de veículos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, gestão de instalações de esportes, produção e promoção de eventos esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, construção de obras de arte especiais (substituição de chocós (manutenção em túneis), construção de grandes estruturas e obras de arte, construção de obras de arte corrente, construção de obras de arte especiais, construção de obras de arte rodoviárias manutenção de passarelas, construção de pontes, túneis, viadutos, elevados, passarelas, etc., construção de pontes, túneis, viadutos manutenção de recomposição de obras de arte, recuperação de obras de arte em pontes, túneis, viadutos, passarelas, construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), construção de viadutos), obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 16/10/2015, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído o capital da empresa.

SÓCIO	%	Nº Quotas	Valor
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO	100	5.000.000	5.000.000,00
TOTAL	100	5.000.000	5.000.000,00

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side of the page.
 - A signature below the table with the name "Araújo" written vertically.
 - Various initials and marks scattered around the bottom right, including "7", "X", "G", "H", and "05/53".

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assino o presente instrumento particular em via única.

São Luís - MA, 26 de Outubro de 2021.

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page, including a large signature, several smaller initials, and the number '06/53'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 12:19 SOB N° 20211323438.
PROTOCOLO: 211323438 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108105375. CNPJ DA SEDE: 23533344000161.
NIRE: 21200976327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2021.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07/53

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 902
RÚBRICA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 033678832007-6 DATA DE EMISSÃO 06/08/2007

NOME WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

FILIAÇÃO WALDEC ARAUJO NOGUEIRA E MARIA COSTA NOGUEIRA

NATURALIDADE TERESINA - PI DATA DE NASCIMENTO 05/05/1950

DOC ORIGEM NASC. N.1191 FLS.60V61 LIV.42

CPF 437416818-49

P-2

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01


LEI N°7.116 DE 29/08/83

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Danel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dia 09/09/2022 13:54:56 Miguel 11320

Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567944TM3KB3E53Z7A529 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas R\$5,69 Total R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and marks:

- Top right: A circled signature.
- Middle right: A large, complex scribble.
- Bottom right: A signature, the number '2', and a signature with a checkmark.
- Bottom center: A signature.
- Bottom left: A signature.
- Bottom right: The date '08/53'.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.533.344/0001-61
Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA JAU, 11 - QUADRAM LOTE 11 - OLHO D'AGUA - São Luís / Maranhão

Handwritten signatures and scribbles:
- A signature that appears to read "MARCUS" written vertically.
- A large, complex scribble consisting of multiple overlapping loops and lines.
- Several smaller, less legible scribbles and initials scattered around the main signature area.

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

09/53



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.533.344/0001-61 DUNS®: 94*****54
Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: ARNO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/10/2022
FGTS Validade: 19/09/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/01/2023
Receita Municipal Validade: 27/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/09/2022 10:28

CPF: 437.416.818-49 Nome: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.533.344/0001-61 DUNS®: 94*****54
Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: ARNO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Handwritten signatures and marks:
- "ARNO ENGENHARIA" (faint)
- "COR" (faint)
- "11/53" (faint)
- "1 de 1" (faint)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.533.344/0001-61 DUNS®: 94*****54
Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: ARNO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Arno
Or
J
α
12153



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.533.344/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARNO ENGENHARIA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JAU	NÚMERO 11	COMPLEMENTO QUADRAM LOTE 11
---------------------	--------------	--------------------------------

CEP 65.065-200	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARNOENG.COM.BR	TELEFONE (98) 3015-2015
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 11:53:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.533.344/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JAU	NÚMERO 11	COMPLEMENTO QUADRAM LOTE 11
---------------------	--------------	--------------------------------

CEP 65.065-200	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARNOENG.COM.BR	TELEFONE (98) 3015-2015
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 11:53:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

(Handwritten signatures and initials)

2/2
14/53



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98217334	23.533.344/0001-61	92120222338063

RAZÃO SOCIAL

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

NOME FANTASIA

ARNO ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

R JAU QUADRAM LOTE 11 Nº 11, OLHO D'AGUA
65065200 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

ECF1C4CF108D880D21A5EAC73F1357CA

15/53

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

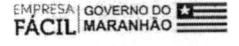
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		Protocolo: MAC2202175382				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200976327	CNPJ 23.533.344/0001-61	Data de Ato Constitutivo 26/10/2015	Início de Atividade 16/10/2015			
Endereço Completo Rua JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-200						
Objeto Social 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA, 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONTEINERS, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDICAO E CONTROLE), 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 6810201 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, 6822600 GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, 6821801 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 6821802 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, 6630400 ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENDS, ONIBUS E EMBARCACOES, LIMPEZA DE INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA), 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 5221400 CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS, 3701100 GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 8011101 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 4291000 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, 5091201 TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 5030102 NAVEGACAO DE APOIO PORTUARIO, 7719502 LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO, 5223100 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 9311500 GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES, 9319101 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSITOES E FESTAS, 8111700 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 4311801 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312600 PERFURACOES E SONDAJENS, 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SUBSTITUICAO DE CHOCOS (MANUTENCAO EM TUNEIS), CONSTRUCAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS MANUTENCAO DE PASSARELAS, CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC., CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS MANUTENCAO DE RECOMPOSICAO DE OBRAS DE ARTE, RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE EM PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS), CONSTRUCAO DE VIADUTOS), 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO, 4223-5/00 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO.						
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO		CPF/CNPJ 437.416.818-49	Participação no capital R\$ 5.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO		CPF 437.416.818-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 18/01/2022		Número 20220068704	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2202175382
---	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2022, às 14:33:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TKD6NKAV**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Handwritten signatures and marks:
- A large signature on the left.
- A signature in the center.
- A signature on the right.
- A circled signature on the right.
- An 'X' mark on the right.
- The number '2' on the right.
- The number '17/53' at the bottom right.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202175430
NIRE 21200976327 CNPJ 23.533.344/0001-61		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-200			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220068704 20211323438	18/01/2022 04/11/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002 002	20211323438 20211202720 20211202720	04/11/2021 27/09/2021 27/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 206 318	20211202720 20211061883 20210919876	27/09/2021 16/08/2021 14/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO PROCURACAO DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20210888610	02/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210847972	25/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002 002	20210469358 20201173050 20201173050	05/04/2021 29/12/2020 29/12/2020	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 310	20201173050 20200467972	29/12/2020 02/07/2020	RERRATIFICAÇÃO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 223 002	20200409611 20190024437 20180723111	12/06/2020 21/02/2019 22/10/2018	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180674501	04/10/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 901 223 002 002 002 002 002 310	20180386115 20180242512 20171278828 20171206738 20171176260 21200976327 20171130936 21600057914 20170543145	22/05/2018 08/02/2018 14/12/2017 04/11/2017 27/09/2017 27/09/2017 28/08/2017 28/08/2017 12/05/2017	BALANCO PROCURACAO BALANCO RERRATIFICAÇÃO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20170486923	16/03/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170019020	26/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 315 090	20160623103 20150527110 21200920089	10/10/2016 26/10/2015 26/10/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2022, às 14:34:46 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFL6XBK.



MAC2202175430

Handwritten signatures and marks:
 X
 J & P
 1 de 2
 18/53

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2202175430

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the bottom center.
- A signature on the right side.
- A signature at the top right.
- Initials "CO" and "X" on the right.
- Initials "JRA" at the bottom right.
- The date "19/11/53" at the bottom right.

Apólice nº: 1007507050535

Endosso nº: 0

Proposta nº: 12453

Ao (A) MUNICIPIO DE ANAJATUBA

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7050535.000000/Controle Interno - 140714.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507050535 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Sep 2 2022 12:00PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 30AFB383A63A48984C33579C53AA4D4F - Data e Hora Sep 2 2022 12:00PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507050535 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 140714
Data da publicação: Sep 2 2022 12:00PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507050535

Endosso nº: 0

Proposta nº: 12453

Controle Interno/Código Controle: 140714

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 28.800,00
Período de Vigência: 13/09/2022 à 13/01/2023
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 189,96
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 189,96

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	09/09/2022	R\$189,96

Apólice nº: 1007507050535

Endosso nº: 0

Proposta nº: 12453

Controle Interno/Código Controle: 140714

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ n.º 23.533.344/0001-61, com sede na R Jau, 11, Bairro OLHO D'AGUA, CEP: 65.065-200, na Cidade SAO LUIS, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE ANAJATUBA**, CNPJ n.º 06.002.372/0001-33, com sede na R BENEDITO LEITE, 868, Bairro CENTRO, CEP: 65.490-000, na Cidade ANAJATUBA, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 28.800,00	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 28.800,00	13/09/2022	13/01/2023

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice n°: 1007507050535

Endosso n°: 0

Proposta n°: 12453

Controle Interno/Código Controle: 140714

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507050535

Endosso nº: 0

Proposta nº: 12453

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

Apólice n°: 1007507050535

Endosso n°: 0

Proposta n°: 12453

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Apólice nº: 1007507050535

Endosso nº: 0

Proposta nº: 12453

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice nº: 1007507050535

Endosso nº: 0

Proposta nº: 12453

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

Apólice n°: 1007507050535

Endosso n°: 0

Proposta n°: 12453

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e

Apólice n°: 1007507050535

Endosso n°: 0

Proposta n°: 12453

conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111_26082022_104702_505**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2022.

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Multiple handwritten signatures and scribbles]



Boletos e convênios, com código de barra, contas

06/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:47:57
432304323 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ARNO I C LTDA - ME
AGENCIA: 4323-0 CONTA: 36.955-1

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090168659275153082267110003991030000018996

BENEFICIARIO:

JNS SEGURADORA S A

NOME FANTASIA:

JNS SEGURADORA S A

CNPJ: 30.862.594/0001-00

BENEFICIARIO FINAL:

JNS SEGURADORA S A

CNPJ: 30.862.594/0001-00

PAGADOR:

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO L

CNPJ: 23.533.344/0001-61

NR. DOCUMENTO	90.603
DATA DE VENCIMENTO	09/09/2022
DATA DO PAGAMENTO	06/09/2022
VALOR DO DOCUMENTO	189,96
VALOR COBRADO	189,96

NR.AUTENTICACAO D.8D2.C6A.226.045.ID5

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB560851 WALDEC NOGUEIRA FH.

Banco Itaú S.A.		341-7
Parcela	001 / 001	
Vencimento	09/09/2022	
Agência/Código Beneficiário	1538/22671-1	
Espécie	RC	Quantidade
Valor do Documento	R\$189,96	
(-) Desconto		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa	0,00	
(+) Outros Acréscimo		
(=) Valor Cobrado		
Carteira	109	
Nosso Número	109/01865927-5	
Número do Documento	1007507050535/00000000/001	
Pagador	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO	
Beneficiário	JNS SEGURADORA S.A	
30.862.594/0001-00		
ALAMEDA DOM PEDRO II, 21- COND JNC		
ED- BATEL- CURITIBA/PR- CEP 80420-060		
Autenticar no verso		Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09016 86592.751530 82267.110003 9 91030000018996	
Local de Pagamento			Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.			09/09/2022	
Beneficiário			Agência/Código Beneficiário	
JNS SEGURADORA S.A - Cnpj: 30.862.594/0001-00			1538/22671-1	
ALAMEDA DOM PEDRO II, 21- COND JNC ED- BATEL- CURITIBA/PR- CEP 80420-060				
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
02/09/2022	1007507050535/00000000/001	RC	N	02/09/2022
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	R\$	001 x 001	
Após o vencimento cobrar 0,033% de juros ao dia + 2% de multa.				
SEMAD - ANAJATUBA			(-) Desconto	
FOLHA 926			(-) Outras Deduções	
RÚBRICA			(-) Mora/Multa	
			0,00	
			(+) Outros Acréscimos	
			(-) Valor Cobrado	
			189,96	
Pagador ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 23.533.344/0001-61				
R Jau 11 Quadram Lote 11 OLHO D'AGUA				
CEP - 65065-200 - SAO LUIS - MA				
Pagador/Avalista				



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

anajatuba

meu

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]
30/53

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Anajatuba -Ma
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: Tomada de Preço nº 003/2022
Processo À Administrativo: nº 2022.08.01.0030/2022
Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba-Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA

ANEXO IV

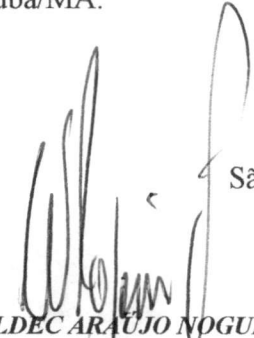
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 , inscrita no NPJ/MF sob nº **23.533.344/0001-61**, por seu representante legal infra-assinado, Sr. **Waldec Araújo Nogueira Filho**, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49, declara perante a Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, que **Waldec Araújo Nogueira Filho** CREA N°: 260615009-0, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.


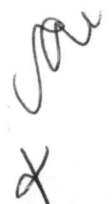



Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

São Luís (MA), 14 de Setembro de 2022

Renovado



WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61





À Prefeitura Municipal de Anajatuba -Ma
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: Tomada de Preço nº 003/2022
Processo Administrativo: nº 2022.08.01.0030/2022
Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba-Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA**.

São Luís (MA), 14 de Setembro de 2022

[assinatura]
Waldec Araújo Nogueira Filho
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br
Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200
Telefone: +55 (98) 3015-2015

À Prefeitura Municipal de Anajatuba -Ma
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: Tomada de Preço nº 003/2022
Processo Administrativo: nº 2022.08.01.0030/2022
Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba-Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

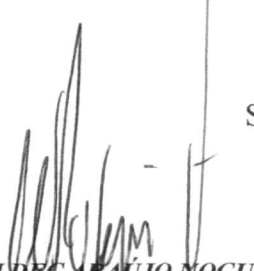
Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís (MA), 14 de Setembro de 2022

WALDEC

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61




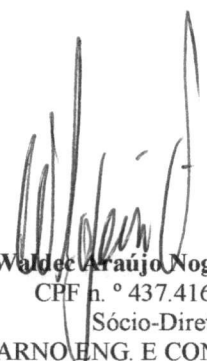
À Prefeitura Municipal de Anajatuba -Ma
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: Tomada de Preço nº 003/2022
Processo Administrativo: nº 2022.08.01.0030/2022
Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba-Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

A empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 , inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.533.344/0001-61**, por seu representante legal infra-assinado, Sr. **Waldec Araújo Nogueira Filho**, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís (MA), 14 de Setembro de 2022



Waldec Araújo Nogueira Filho
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61



À Prefeitura Municipal de Anajatuba -Ma
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: Tomada de Preço nº 003/2022
Processo Administrativo: nº 2022.08.01.0030/2022
Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba-Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO (Item 6.2.5 “a “ do Edital)

A empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **23.533.344/0001-61**, sediada em **Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D’água, São Luís/MA** – CEP **65.065-200**, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**, portador do RG: **033678832007-6 SSP/MA**, do CPF nº **437.416.818-49** e registrado no CREA Nº **260615009-0**, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;



4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luís (MA), 14 de Setembro de 2022

Waldec Araújo Nogueira Filho
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

Arnuwa

S

Arnuwa

J

cor

x

b

J

38/53



À Prefeitura Municipal de Anajatuba -Ma
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: Tomada de Preço nº 003/2022
Processo Administrativo: nº 2022.08.01.0030/2022
Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba-Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **23.533.344/0001-61**, sediada em **Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200**, por seu representante legal o sr. **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, &2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

São Luís (MA), 14 de Setembro de 2022

araujof

Waldec Araújo Nogueira Filho
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

Ar *S* *SA* *X* *B*




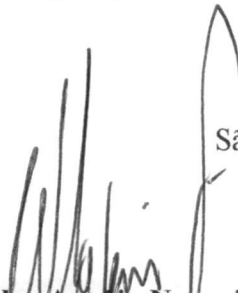
À Prefeitura Municipal de Anajatuba -Ma
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: Tomada de Preço nº 003/2022
Processo Administrativo: nº 2022.08.01.0030/2022
Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba-Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

A EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por intermédio do seu representante legal, o Sr. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA N° 260615009-0, declara, em atendimento à legislação pertinente e vigente, que atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

São Luís (MA), 14 de setembro de 2022



Waldec Araujo Nogueira Filho
CPF n.º 437.416.818-49
Socio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Anajatuba -Ma

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Tomada de Preço nº 003/2022

Processo Administrativo: nº 2022.08.01.0030/2022

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba-Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **23.533.344/0001-61**, sediada em **Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA** – CEP **65.065-200**, por seu representante legal o Sr. **Waldec Araújo Nogueira Filho**, portador do RG: **033678832007-6 SSP/MA**, do CPF nº **437.416.818-49** e registrado no CREA Nº **260615009-0**, para fins no disposto no Edital **TOMADA DE PREÇO Nº - 003/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) proposta apresentada para participar do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº - 003/2022**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **23.533.344/0001-61**, sediada em **Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA** – CEP **65.065-200**.

E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital **TOMADA DE PREÇO Nº - 003/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº - 003/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº - 003/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br
Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200
Telefone: +55 (98) 3015-2015

41153




- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital **TOMADA DE PREÇO Nº - 003/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº - 003/2022**, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº - 003/2022**, antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital **TOMADA DE PREÇO Nº - 003/2022** não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação /CPL, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 14 de Setembro de 2022

mmuua


Waldec Araujo Nogueira Filho
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

J

[Handwritten scribbles and initials]

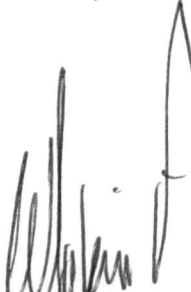


À Prefeitura Municipal de Anajatuba -Ma
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: Tomada de Preço nº 003/2022
Processo Administrativo: nº 2022.08.01.0030/2022
Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba-Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por seu representante legal, infra-assinado, indicar como Eng. Civil o Sr. **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**, portador do RG: 033678832007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara para os devidos fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meios ambiente, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Art. 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

São Luís (MA), 14 de Setembro de 2022

Arno

Waldec Araújo Nogueira Filho
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2022 15:32:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 23.533.344/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

NR 111111

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
44153

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

revisão

[Handwritten scribbles and signatures]

45/53



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.533.344/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:44:19 do dia 05/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OLBF050922154419

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Moulinai

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

CPF/CNPJ: **437.416.818-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:45:26 do dia 05/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

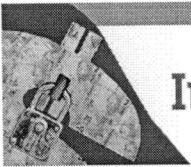
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1KAI050922154526

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mmwv

Handwritten signatures and initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, 49153



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 942
RÚBRICA [assinatura]

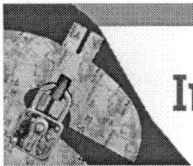
Certifico que nesta data (05/09/2022 às 15:48) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.533.344/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6316.4497.08BD.3735 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

48/53



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 943

RÚBRICA J

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/09/2022 às 15:49) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 437.416.818-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6316.44BE.5FD1.A774 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

mmma

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

05/09/2022 15:53

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 05/09/2022 15:05:15
Data da última atualização: 05/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten notes and signatures:

Handwritten "numa" with a scribble below it.

Large handwritten signature/initials.

Handwritten "A" and "50/53" at the bottom right.

Handwritten "X" and "7" near the bottom.

05/09/2022 15:53

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

LIMPAR

Data da consulta: 05/09/2022 15:05:15
 Data da última atualização: 05/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIN DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

WALDEC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 51/53

05/09/2022 15:51

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidoneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LIMPAR

Data da consulta: 05/09/2022 15:26:52

Data da última atualização: 05/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

espera

05/09/2022 15:52

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Indôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

LIMPAR

Data da consulta: 05/09/2022 15:26:52

Data da última atualização: 05/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

mauro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 003/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as validações dos documentos de CREDENCIAMENTO da empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.533.344/0001-61** apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 14 de setembro de 2022.

Naiara Barbosa Pereira

NAIARA BARBOSA PEREIRA

Presidente da CPL

Portaria nº 003/2022



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

211323438

Data do Protocolo:

04/11/2021

Número de Registro:

21200976327

Arquivamento:

20211323438

Empresa:

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Documento(s):

Contrato

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA"**

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís - MA. Único sócio da **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21200976327 e no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200, resolve proceder a seguinte alteração conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passará a ser: Serviços de engenharia, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(motores, turbinas e máquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, compra e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, comércio varejista de materiais de construção em geral, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, gestão de redes de esgoto, atividades de vigilância e segurança privada, obras portuárias, marítimas e fluviais, transporte por navegação de travessia, municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de plantas e flores naturais, navegação de apoio portuário, locação de aeronaves sem tripulação, estacionamento de veículos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, gestão de instalações de esportes, produção e promoção de eventos esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, construção de obras de arte especiais (substituição de chocós (manutenção em túneis),

construção de grandes estruturas e obras de arte, construção de obras de arte corrente, construção de obras de arte especiais, construção de obras de arte rodoviárias manutenção de passarelas, construção de pontes, tuneis, viadutos, elevados, passarelas, etc., construção de pontes, tuneis, viadutos manutenção de recomposição de obras de arte, recuperação de obras de arte em pontes, tuneis, viadutos, passarelas, construção de tuneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), construção de viadutos), obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

“ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA”

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís - MA. Único sócio da **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21200976327 e no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200. Podendo, a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Parágrafo Único: A empresa adota por nome de fantasia a expressão **ARNO ENGENHARIA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: Serviços de engenharia, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(motores, turbinas e maquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, compra e

venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, comércio varejista de materiais de construção em geral, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, gestão de redes de esgoto, atividades de vigilância e segurança privada, obras portuárias, marítimas e fluviais, transporte por navegação de travessia, municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de plantas e flores naturais, navegação de apoio portuário, locação de aeronaves sem tripulação, estacionamento de veículos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, gestão de instalações de esportes, produção e promoção de eventos esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, construção de obras de arte especiais (substituição de chocós (manutenção em túneis), construção de grandes estruturas e obras de arte, construção de obras de arte corrente, construção de obras de arte especiais, construção de obras de arte rodoviárias manutenção de passarelas, construção de pontes, túneis, viadutos, elevados, passarelas, etc., construção de pontes, túneis, viadutos manutenção de recomposição de obras de arte, recuperação de obras de arte em pontes, túneis, viadutos, passarelas, construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), construção de viadutos), obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 16/10/2015, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído o capital da empresa.

SÓCIO	%	Nº Quotas	Valor
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO	100	5.000.000	5.000.000,00
TOTAL	100	5.000.000	5.000.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assino o presente instrumento particular em via única.

São Luís - MA, 26 de Outubro de 2021.

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 054
RÚBRICA [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 12:19 SOB Nº 20211323438.
PROTOCOLO: 211323438 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108105375. CNPJ DA SEDE: 23533344000161.
NIRE: 21200976327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2021.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2022 12:54:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **23.533.344/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

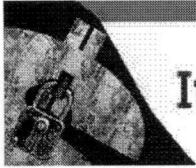
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/09/2022 às 13:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.533.344/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6322.0696.DEB6.9294 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/09/2022 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 437.416.818-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6322.07BA.5615.4586 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 23533344000161

LIMPAR

Data da consulta: 14/09/2022 12:18:30

Data da última atualização: 13/09/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- Por CNPJ/CPF
- Por Razão Social
- Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

23533344000161

**Acesso ao Portal de
Transparência do Governo
Federal**

[Acesso ao cadastro de empresas
Inidôneas e suspensas do Governo
Federal - CEIS](#)

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- Por CNPJ/CPF
- Por Razão Social
- Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

43741681849

**Acesso ao Portal de
Transparência do Governo
Federal**

[Acesso ao cadastro de empresas
Inidôneas e suspensas do Governo
Federal - CEIS](#)

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

NIRE (Sede) 21200976327	CNPJ 23.533.344/0001-61	Data de Ato Constitutivo 26/10/2015	Início de Atividade 16/10/2015
Endereço Completo Rua JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-200			
Objeto Social 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA, 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONTEINERS, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDICAO E CONTROLE), 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 6810201 COMPRA EVENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, 6822600 GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, 6821801 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 6821802 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, 6630400 ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENDS, ONIBUS E EMBARCACOES, LIMPEZA DE INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA), 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 5221400 CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS, 3701100 GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 8011101 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 4291000 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, 5091201 TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 5030102 NAVEGACAO DE APOIO PORTUARIO, 7719502 LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO, 5223100 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 9311500 GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES, 9319101 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 8111700 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 4311801 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312600 PERFURACOES E SONDAGENS, 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SUBSTITUICAO DE CHOCOS (MANUTENCAO EM TUNEIS), CONSTRUCAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS MANUTENCAO DE PASSARELAS, CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC., CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS MANUTENCAO DE RECOMPOSICAO DE OBRAS DE ARTE, RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE EM PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS), CONSTRUCAO DE VIADUTOS), 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO, 4223-5/00 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO.			
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)			

Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	437.416.818-49	R\$ 5.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	437.416.818-49	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
18/01/2022	20220068704	223 / 223 - BALANCO			Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2022, às 14:33:10 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKD6NKAV.



MAC2202175382

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÉNTICO**.

NIRE 21200976327
CNPJ 23.533.344/0001-61

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-200

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220068704	18/01/2022	BALANCO
002	20211323438	04/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211323438	04/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211202720	27/09/2021	RERRATIFICAÇÃO
002	20211202720	27/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211202720	27/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
206	20211061883	16/08/2021	PROCURACAO
318	20210919876	14/08/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20210888610	02/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210847972	25/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210469358	05/04/2021	BALANCO
002	20201173050	29/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201173050	29/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201173050	29/12/2020	RERRATIFICAÇÃO
310	20200467972	02/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200409611	12/06/2020	BALANCO
223	20190024437	21/02/2019	BALANCO
002	20180723111	22/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180674501	04/10/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180386115	22/05/2018	BALANCO
901	20180242512	08/02/2018	PROCURACAO

223	20171278828	14/12/2017	BALANCO
002	20171206738	04/11/2017	RERRATIFICAÇÃO
002	20171176260	27/09/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21200976327	27/09/2017	TRANSFORMACAO
002	20171130936	28/08/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600057914	28/08/2017	TRANSFORMACAO
310	20170543145	12/05/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20170486923	16/03/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170019020	26/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160623103	10/10/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20150527110	26/10/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200920089	26/10/2015	CONTRATO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2022, às 14:34:46 (horário de Brasília).~~
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XFL6XBEK**.



MAC2202175430

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral